



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
“PORTAL DA MATA ATLÂNTICA”

LEI MUNICIPAL Nº 329, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

“Institui a data comemorativa do aniversário do Distrito de Lageado de Araçaíba, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo.”

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Apiaí Regional* Edição de *17/08/24* página *21*

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação específica:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica oficializado e instituído no calendário oficial de eventos do Município de Apiaí, o aniversário do Distrito de Lageado de Araçaíba, a ser comemorado no dia 18 de novembro, conforme Lei Municipal nº 37 de 2003, que oficializou a criação do Distrito.

§1º: A celebração do aniversário da criação do Distrito de Lageado de Araçaíba será anualmente comemorado no final de semana do dia 18 de novembro e, caso o dia de 18 de novembro seja no meio da semana, será comemorado no final de semana que antecede esta data.

§2º: O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades legalmente constituídas, comissões de moradores e com os comerciantes locais poderá organizar festividades de aniversário do Distrito de Lageado de Araçaíba.

Artigo 2º: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, em 16 de agosto de 2024.


SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 419, de 19 de junho de 2024, de autoria do Vereador Ricardo Dias de Pontes.